Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344 N° 167 - DOE - 25/08/2025 - Seção 1 - p.100

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 82, 22/08/2025

Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.559, de 01/08/2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Portaria de Consolidação n.º 2, de 28/09/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), e em seu art. 6º, inciso IV, define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, de forma a realizar a interface com as Centrais de Regulação;

Considerando, o Decreto nº 56.061, de 02/08/2010, que cria a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES/SP, para operacionalizar as ações de regulação, sob supervisão técnica da Coordenadoria de Regiões de Saúde;

Considerando, a Deliberação CIB 06, de 08/02/2012 que aprova diretrizes para a Regulação da Assistência no Estado de São Paulo;

Considerando, a Deliberação CIB nº 35, de 18/04/2022 que aprova diretrizes para a implantação da Autorregulação Regional Inter-hospitalar das Urgências e Emergências no Estado de São Paulo;

Considerando, a necessidade de adequar e uniformizar as finalizações do processo de Regulação Médica das Urgências pelos médicos reguladores da Central de Regulação Estadual (CROSS) e demais Centrais de Regulação Municipais e/ou Regionais que utilizam o Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), bem como, os demais usuários do sistema;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 360ª reunião ordinária, realizada em 21/08/2025, aprova a Nota Técnica CIB - "Formas de Encerramento das Solicitações de Regulação de Urgências e Emergências no Módulo de Regulação de Urgências – MRU, no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, conforme Anexo I.

ANEXO I NOTA TÉCNICA CIB

FORMAS DE ENCERRAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MÓDULO DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS — MRU NO SISTEMA INFORMATIZADO DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO — SIRESP

Quanto a Nomenclatura:

Fica padronizada a nomenclatura, para encerramento das fichas de solicitação de regulação de urgências, no Módulo de Regulação de Urgências – MRU/SIRESP, para transferências inter-hospitalares de pacientes que estejam em Unidades de Saúde com complexidade

incompatível com suas necessidades numa determinada região de saúde, conforme se segue, **Quadro 1:**

QUADRO 1 – Tipos de Resoluções de Fichas de Urgência – SIRESP

Código	Nomenclatura	Significado
A1	Fluxos e pactos habituais	Caso aceito para transferência.
A2	Vaga zero	Caso encaminhado visando garantir acesso imediato ao paciente com risco de morte ou sofrimento intenso, mesmo diante da negativa das referências pactuadas.
А3	Transferido pelo solicitante sem a intervenção da Central	Deve ser aplicada para os casos em que não houve a intermediação da Central de Regulação na obtenção do recurso.
A4	Resolvido com recursos locais/melhora clínica/ambulatorial	Esse tipo de finalização deve ser aplicado para os casos em que a instituição solicitante possui condições de garantir o atendimento ao paciente, ou paciente apresentou melhora clínica, ou condição que possibilita atendimento ambulatorial, não mais necessita o recurso solicitado.
A6	Não pertinente à urgência	Esse tipo de finalização deve ser aplicado quando o caso não configurar urgência ou emergência ou não estiver no escopo de regulação de urgência.
A8	Encaminhado para Avaliação na Referência de Complexidade Adequada	Caso encaminhado em regime de urgência, apesar de negativas das referências pactuadas, podendo retornar ao solicitante, exceto quando o solicitante for uma unidade pré-hospitalar ou não possua condições estruturais para a assistência ao paciente, garantidas as condições clínicas e atendidas as necessidades urgentes do paciente.
А9	Encaminhado automaticamente para a unidade de referência	Encerramento automático na autorregulação quando a referência excede o tempo pactuado para resposta.
C1	Óbito	Para os casos que foram a óbito durante a regulação.
D1	Sem condições de remoção	Esse tipo de finalização deve ser efetuado quando o paciente não apresentar condições clínicas para remoção.
D2	Transferido para saúde suplementar/serviço privado	Esse tipo de finalização deve ocorrer quando a transferência se der para saúde suplementar ou serviço privado.
D3	Evasão	Deve ser registrado para os casos de evasão do paciente.
D4	Solicitante possui o recurso	Quando a origem possui o recurso para resolução do caso.
D5	Caso sem atualização médica há 24 horas	Deve ser utilizado quando, após várias tentativas, o regulador não conseguir atualização do quadro clínico do paciente, sendo que a falta desta atualização configure em impedimento a qualquer tipo de ação regulatória
E3	Encerrada por orientação da Telemedicina	Quando a telemedicina orienta alguma conduta específica e encerramento da ficha, sem necessidade de transferência do paciente.
F1	Ficha encerrada por erro de cadastro	Quando houver erro de identificação ou escolha da ficha adequada para a continuidade da regulação. Normalmente o solicitante fará a imediata reabertura da ficha.

Quanto a "Autoridade Sanitária e fluxos:

Conforme legislação existente, o médico regulador possui "Autoridade Sanitária" em suas atribuições e que devem ser acatadas pelos Serviços Médicos EXECUTANTES na recepção dos pacientes a eles encaminhados.

Cabe ao Serviço Médico EXECUTANTE, ao receber o paciente, proceder o preenchimento dos dados na ferramenta existente no MRU de nome "Recepção", para uso e discussão nas instâncias regionais e estadual de pactuação tais como: "Fórum de Regulação de Urgências e Emergências", "Reuniões de CIR" e outras instâncias que houver.

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS fará a inserção do "QUADRO DE NOMENCLATURA E SEUS SIGNIFICADOS" em formato de comunicado, na página inicial do MRU de forma a estar disponível a todos que utilizam o SIRESP, tais como Unidades Solicitantes, Unidades Executantes e Médicos Reguladores.